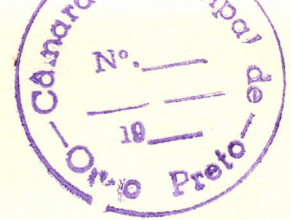


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE



~~PARECER~~ Nº

PROJETO DE LEI Nº 55/63

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a doar ao estado de Minas Gerais, mediante escritura, um terreno localizado na zona urbana do distrito de Engenheiro Corrêa, para ser anexado ao terreno pertencente ao Estado de Minas Gerais, com a área de -- 1998 m², bem como retificar a área do terreno situado no distrito de S. Bartolomeu, deste município de Ouro Preto, cuja doação constante da escritura de 4-12-1963, lavrada às Fls. 20 do livro nº92 do 1º Ofício de Ouro Preto, dada como sendo de 960,5m². e na verdade é de 2.003,10m².

Art. 2º - A finalidade da doação é para que se construam nos referidos terrenos 2 Grupos Escolares, sendo um em cada distrito.

Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aprovad em Primeira discussão

por Unanidade

Sala das Sessões, 28/11/1963.

Sala das Sessões em 28-XI-1963.

(Rubrica do Presidente)

Sebastião Francisco - Vereador.

Aprovad em segunda discussão

por Unanidade

Sala das Sessões, 28/XI/1963

(Rubrica do Presidente)

Aprovad em Terceira discussão

por Unanidade

Sala das Sessões, 28/XI/1963

(Rubrica do Presidente)